



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Barro

LEI Nº 06 DE 03 DE JUNHO DE 1977

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito especial no valor de (Cr\$ 450.000,00) (Quatrocentos e cinquenta mil Cruzeiros).

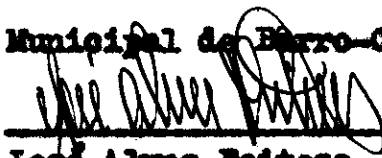
Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º tem como objetivo a regularização das despesas com a construção do Centro Comunitário na Sede do Município.

Art. 3º - A referida obra será construída em convênio com Estado, através da Secretaria de Planejamento, com Participação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - O ató que abrir o crédito autorizado no artigo 1º, indicará a classificação da despesa, obedecendo os ditames legais da legislação em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Barro-Ceá, em 06 de Junho de 1977

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Feitosa  
Prefeito Municipal